



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1402, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **aquisição de ARLA 32 para os veículos da frota municipal**, conforme dispõe o Decreto nº 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos

a) Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM):

Titular: **Patrick da Silva Viana**;

Suplente: **Felipe Barcella dos Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

b) Representantes da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT):

Titular: **Daniel Cândido da Silva**;

Suplente: **Rozelaine dos Santos Oliveira** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação (SEMED):

Titular: **Geraldo Porto Valim**;

Suplente: **Luiz Eduardo da Silva Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

d) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA):

Titular: **Érico da Silveira Cordeiro**;

Suplente: **José Nei Rocha dos Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 15/05/2026 10:40:04

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
RPBD.AOLE.KQRH.FFGP